Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas, é possível ser utilizada para a prática de crimes?

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Arthur Rezende De Brito Barbosa

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Contemporaneamente, com todo o arcabouço jurídico, como pode haver entendimento de impossibilidade de responsabilização Penal para Pessoa Jurídica (PJ), uma vez que a Constituição Federal nos termos do seu artigo 173 estabelece responsabilização à PJ, apurando atos contra a ordem econômica e financeira, e à economia popular, porém não há apuração de condutas do agente por não tipificar a pessoa do crime. E também o artigo 225 que trata sobre o ambiente ecologicamente equilibrado e responsabiliza empresas por delitos ambientais mas não atribui pena específica. A lei penal evidentemente possui pontos cegos nos termos dando margem para prática de atos ilícitos sendo protegidos por análoga ‘’casca da inimputabilidade’’ com a desconsideração da responsabilidade penal da personalidade jurídica.

Objetivo

Trazer à luz necessidade de processo de reforma legislativa atual na lei penal ou mesmo a retomada da teoria da dupla imputabilidade, por motivo de responsabilização razoável e sem abrangência jurídica nos termos constitucionais que se referem a tal responsabilização, abrindo oportunidade para crimes cometidos que não podem ser responsabilizados penalmente em se tratando de ente jurídico.

Material e Métodos

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho foi a análise de dados secundários de forma a defender ponto de vista que encontra respaldo a partir de artigos científicos disponíveis na rede de internet, notícias de jornais, biblioteca virtual, fontes digitais e eletrônicas, como o google acadêmico e monografias de pós-graduação, mestrado, teses de doutorado devidamente especificadas no item referências bibliográficas deste documento, citações e exemplos.

Resultados e Discussão

A discussão trazida à lume é a verificação de legislação que pode ser trabalhada no Direito Penal no tocante à responsabilização penal de pessoa jurídica e mais profundamente à não imputação de responsabilidade criminal que se tornam casos que necessitam ser revisados, direito usado para a PJ se evadir da responsabilização de ter cometido crime.

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

A tragédia ocorrida com o rompimento da barragem de Brumadinho e de Mariana são exemplos, a não atribuição a culpado pela tragédia que custou vidas para a região por enorme negligência das empresas Vale e Samarco, e suas implicações ambientais, bem como o caso da Odebrecht S.A., que possuía um setor responsável por lavagem de dinheiro, tendo a responsabilização penal de pessoa jurídica para se eximir da prática de crimes, não sendo possível encontrar responsável, ou mesmo a casa noturna da Boate Kiss que além de não haver imputação a responsável, até hoje os familiares enfrentam os danos e o desamparo da empresa, violação de direitos.

Conclusão

A severidade no parâmetro racional de reconhecer novos conceitos dogmáticos sobre a lei penal tratando as pessoas jurídicas encontra sentido na reforma da lei penal, no que enseja a opção de trabalhar ideias trazidas ao conhecimento, nos fatos evidencia-se pontos cegos na lei que tornam à esquiva um problema óbvio, certificando ausência de responsabilização penal aos entes jurídicos.
Responsabilização é objeto de estudo, pois pode causar a não imputação a um crime pretendido.

Referências

https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/1470

https://repositorio.usp.br/item/000747886

https://conteudojuridico.com.br/open-pdf/phpg04Qgh.pdf/consult/phpg04Qgh.pdf#page=299

https://direito.fae.emnuvens.com.br/direito/article/view/24